



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.533, DE 18 DE ABRIL DE 2007 –

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para atender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), destinado a atender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012014 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 1.600.000,00

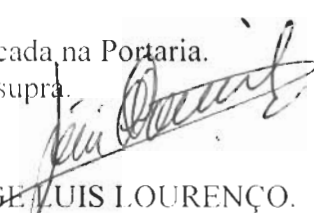
Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, ficando legalmente caracterizado pelo Artigo 43, Inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.